LEI Nº 643

DE 11 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE AS PREFEITURAS DE ILHA COMPRIDA, IGUAPE E REGISTRO E A JCA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO VALE DO RIBEIRA.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária realizada em, 05 de junho de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação entre as Prefeituras dos Municípios de Ilha Comprida, Iguape e Registro e a Empresa JCA – Representação e Administração Ltda, objetivando estabelecer a cooperação técnica entre as partes, para a elaboração pela Empresa JCA, de estudos e análises de viabilidade técnica, operacional e econômica para a implementação do projeto Terminal Portuário do Vale do Ribeira.

Art.2º- A forma de participação dos partícipes será estabelecida no Termo de Cooperação a que se refere esta Lei.

Art.3º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.4º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 11 DE JUNHO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal